CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /

Cria a Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Pública.

Art. 2º. Será encaminhada à Mesa Diretora desta Câmara a composição da Frente referida no art.1º que funcionará na forma regimental.

Art. 3º. As despesas para a funcionamento deste colegiado ficará às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de fevereiro de 2019

VEREADORA ALADILCE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

O açodamento para a análise de temas que envolvem direitos sociais conquistados a duras penas pela sociedade brasileira não pode ser tolerado num Estado Democrático de Direito, sob pena de causar notório retrocesso social e sem a devida legitimação de estudos técnicos e jurídicos que possam fundamentar o conteúdo da proposta de reforma à Carta Magna.

Para se opor a esta ação, diversas instituições e movimentos sociais já iniciaram diversos atos de protesto, em todo o Brasil, para conscientizar a sociedade brasileira sobre as consequências nefastas desta proposta apresentada pelo governo federal, que culminarão no desmonte da proteção previdenciária e assistencial concebida na Constituição Federal de 1988.

O movimento que defende a preservação das conquistas sociais repudia a falta de diálogo com a sociedade civil organizada, descumprindo, inclusive, preceitos constitucionais expressos que determinam a obrigatoriedade de participação das empresas e trabalhadores em qualquer assunto de natureza trabalhista e previdenciária no âmbito de órgãos colegiados do Governo Federal, tal como o Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS.

A falta de debate prévio com os principais atores sociais que serão contundentemente afetados pelas reformas previdenciária e assistencial e a ausência de elementos técnicos aptos a fundamentar mudanças tão radicais no modelo de seguridade social, bem como a intenção de resolver uma crise fiscal conjuntural que não pode ser atribuída aos aposentados e trabalhadores, tornam evidentes que a PEC 287/2016 precisa ter sua tramitação suspensa no âmbito do Congresso Nacional até que uma eventual modificação nos requisitos e fórmulas de cálculo dos benefícios previdenciários sejam democraticamente discutidos com a sociedade brasileira.

Há de se ressaltar, também, que a reforma no sistema previdenciário resultará em um inequívoco empobrecimento da população brasileira e afetará, sobretudo, aquelas pessoas que se encontram em maior situação de vulnerabilidade, tais como o trabalhador rural, os deficientes, os idosos, pessoas inválidas que não possuem capacidade laboral, segurados que trabalham em áreas insalubre e perigosas, professores do ensino médio, infantil e fundamental, trabalhadores da segurança pública expostos a riscos à sua integridade física e pessoas que se encontram em situação de extrema miserabilidade. Ademais, vale também ressaltar que a situação da mulher brasileira será

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

extremamente gravosa caso a reforma previdenciária seja aprovada, pois a idade mínima de 65 anos será exigida para ambos os sexos, desconsiderando-se as desigualdades materiais que existem entre os gêneros em nosso país.

Salvador, 20 de fevereiro de 2019

VEREADORA ALADILCE SOUZA